



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando a necessidade de distribuição e votação mais célere das homenagens de honra ao mérito e cidadão honorário.

Considerando a proximidade da data em que se realizará a solenidade para a entrega das honrarias.

Outro sim,

Considerando o recebimento do Projeto de Lei n.º 42/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre Feriado Municipal em virtude das Comemorações dos 146 Anos de Campo Belo e dá outras providências”;

Considerando a solicitação do Chefe do Poder Executivo, formalizada por meio da Mensagem n.º 70/2025, assinalando que a presente lei tem por objetivo estabelecer feriado no sábado, dia 27 de setembro do corrente ano de 2025, em razão da coincidência de eventos.

Considerando ainda a realização do desfile cívico municipal, a cumulação dos eventos com o funcionamento normal do comércio pode trazer sérios transtornos para a população campo-belense

Por fim,

Considerando o recebimento do Projeto de Lei Complementar n.º 09/2025, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei Complementar nº 85, de 25 de março de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o PLC visa a reclassificação da área atualmente mapeada como ZEU5 para ZUR2, localizada entre os bairros Passatempo e Jardim Aeroporto conforme ilustração abaixo.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando o disposto no artigo 106 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que confere à Presidência a competência para realizar a distribuição das proposições às comissões competentes por meio de despacho;

DETERMINO o imediato encaminhamento das Resoluções 31, 45, 46 e 48, todos de 2025, para a Comissão Especial e do Projeto de Lei n.º 42/2025, da Emenda Modificativa n.º 22 ao PL n.º 42/2025 do Poder Executivo e, por fim, do Projeto de Lei Complementar n.º 09/2025 também de autoria do Poder Executivo às Comissões Permanentes competentes, para a emissão dos respectivos pareceres, a fim de que a matéria possa ser devidamente incluída na pauta para deliberação, nos termos do Regimento Interno e das normas aplicáveis.

Campo Belo-MG, 15 de setembro de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luciano Ázara Resende de Alvarenga'.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo - MG